



DECRETO Nº 060/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **254.000,00**(Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), por conta do **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria De Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	20.000,00
13.392.0005.2037	Manut da secretaria de esporte, cultura, lazer e juventude	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(248) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	20.000,00
1701	Secretaria De Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	30.000,00
27.812.0005.2036	Apoio ao Esporte Amador	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(209) 3.3.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	30.000,00
1601	Secretaria De Turismo e Eventos	204.000,00
23.695.0007.2052	Manut da Secretaria de Turismo e Eventos	204.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	204.000,00
(249) 3.3.90.00	Aplicações Direta	204.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	204.000,00
Total		254.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de abril de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal